

# **MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO MERCADO IBÉRICO DE ELECTRICIDADE**

Jorge Vasconcelos

Entidade Reguladora do Sector Eléctrico

Sessão Pública sobre o Mercado Ibérico de Electricidade

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2002



ENTIDADE  
REGULADORA  
DO SECTOR ELÉCTRICO

- 1. OBJECTIVO DO PROTOCOLO**
- 2. MANDATO DA ERSE**
- 3. ETAPAS E PROCEDIMENTOS**
- 4. PRINCÍPIOS**
- 5. TEMAS DE DISCUSSÃO**
- 6. PONTOS DE CONVERGÊNCIA**
- 7. QUESTÕES EM ABERTO**
- 8. EM DIRECÇÃO AO MERCADO INTERNO DE ENERGIA**

## 1. OBJECTIVO DO PROTOCOLO

«No dia 1 de Janeiro de 2003 entrará em funcionamento o Mercado Ibérico de Electricidade, garantindo a todos os agentes estabelecidos em ambos os países, o acesso ao operador do Mercado Ibérico e às interligações com países terceiros, em condições de igualdade e liberdade de contratação bilateral.»

(2º, §1)

## **2. MANDATO DA ERSE**

### **QUINTO**

1. Até 31 de Março de 2002, as autoridades de regulação dos sectores eléctricos de Espanha e Portugal deverão apresentar um modelo de organização do Mercado Ibérico de Electricidade que tenha em conta os objectivos acima mencionados, a legislação comunitária aplicável, a experiência recente de funcionamento dos mercados eléctricos de ambos os países e as boas práticas de regulação.

## **2. MANDATO DA ERSE**

2. O modelo acima referido deverá permitir o desenvolvimento de um mercado concorrencial, fluido e eficaz, dotado dos necessários mecanismos de acompanhamento e controlo que garantam a satisfação das necessidades dos consumidores, a segurança de abastecimento no curto e no longo prazo e a plena compatibilidade com os objectivos de eficiência energética e fomento das energias renováveis em ambos os países.

## **2. MANDATO DA ERSE**

3. Na elaboração do modelo de organização do Mercado Ibérico de Electricidade, as autoridades reguladoras deverão contar com a participação de associações de consumidores, produtores, distribuidores, comercializadores, operadores de sistema, operadores de mercado e demais partes interessadas no desenvolvimento do dito Mercado.

### 3. ETAPAS E PROCEDIMENTOS

#### 2001

14 Novembro	Assinatura do protocolo
21 Dezembro	Documento de discussão

#### 2002

25 Janeiro	Respostas & Comentários
 25 Fevereiro	Sessão Pública
26 Fevereiro	Discussão das Respostas & Comentários
•	
•	Discussão, acertos de detalhe
•	
31 Março	Modelo de organização
•	
•	Discussão, acertos de detalhe
•	
30 Abril	Plano de implementação
•	
•	Discussão, acertos de detalhe
•	
31 Dezembro	Teste final

## 4. PRINCÍPIOS

- ◆ **Proteger os interesses dos consumidores em relação a preços, serviços e qualidade do abastecimento, garantindo a sua liberdade de escolha.**
- ◆ **Garantir às empresas reguladas (transporte e distribuição) a existência de condições que lhes permitam, no âmbito de uma gestão adequada e eficiente, a obtenção do equilíbrio económico-financeiro necessário ao cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão ou nas respectivas licenças.**
- ◆ **Fomentar a concorrência onde exista potencial para melhoria da eficiência com que são desempenhadas as actividades do sector eléctrico, garantindo a liberdade dos agentes no exercício das actividades liberalizadas.**
- ◆ **Assegurar que as regras de regulação sejam objectivas, de modo que as relações comerciais entre os operadores sejam conduzidas de uma forma transparente e não discriminatória.**
- ◆ **Contribuir para a progressiva melhoria das condições técnicas, económicas e ambientais de funcionamento dos meios a utilizar desde a produção ao consumo da energia eléctrica.**
- ◆ **Contribuir para a plena realização do mercado interno de electricidade.**



ENTIDADE  
REGULADORA  
DO SECTOR ELÉCTRICO

## **5. TEMAS DE DISCUSSÃO**

### **1. Introdução**

### **2. Critérios para a elaboração do modelo de organização do Mercado Ibérico**

### **3. Aspectos estruturais do sector**

**3.1 Separação das actividades reguladas e não reguladas**

**3.2 Concentração empresarial no sector eléctrico**

**3.3 Pagamentos aos produtores de energia eléctrica**

**3.4 Produtores a partir de fontes de energia renováveis e co-geradores**

### **4. Entidades intervenientes no Mercado Ibérico**

### **5. Organização do mercado grossista**

**5.1 Modalidades de relacionamento comercial**

**5.1.1 Contratos bilaterais físicos**

**5.1.2 Mercado “spot” de energia eléctrica**

**5.2 Mercado de Serviços de Sistema**

**5.2.1 Balanço produção/consumo e necessidades de reserva**

**5.2.2 Tratamento de desvios**

**5.2.3 Outros serviços**

**5.3 Garantia de abastecimento e interruptibilidade**

**5.4 Mercado de derivados financeiros**



ENTIDADE  
REGULADORA  
DO SECTOR ELÉCTRICO

## **5. TEMAS DE DISCUSSÃO**

**5.5 Procedimentos de actuação no mercado**

**5.6. Relacionamento entre operadores de sistema e operador de mercado**

**5.7 Divulgação de informação relevante para o mercado**

## **6. Mercado retalhista**

**6.1 A obrigação de abastecimento**

**6.2 Acerto de contas**

## **7. Operação do sistema**

**7.1 Relacionamento entre operadores de sistema**

**7.2 Resolução de congestionamentos nas redes**

**7.3 Perdas de energia eléctrica**

## **8. Outras questões**

**8.1 Tarifas de uso das redes**

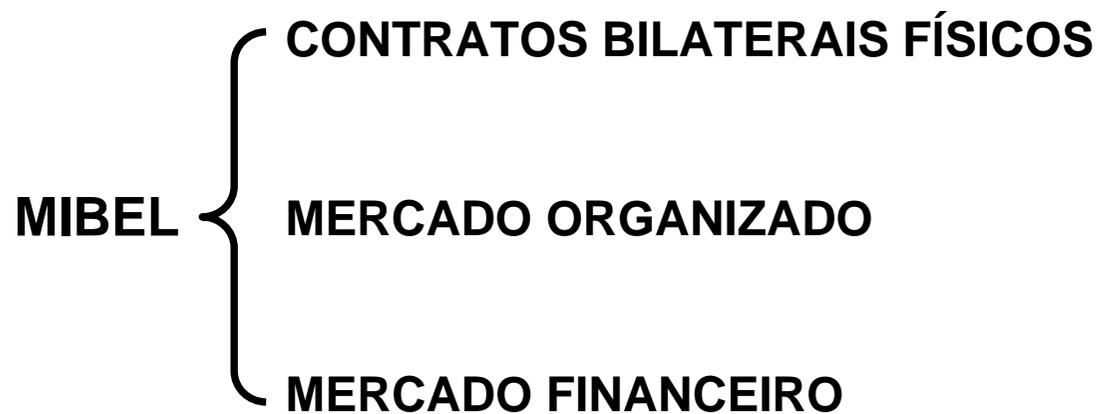
**8.2 Gestão global do sistema**

**8.3 Harmonização dos indicadores de qualidade de serviço**

**8.4 Normalização contabilística**

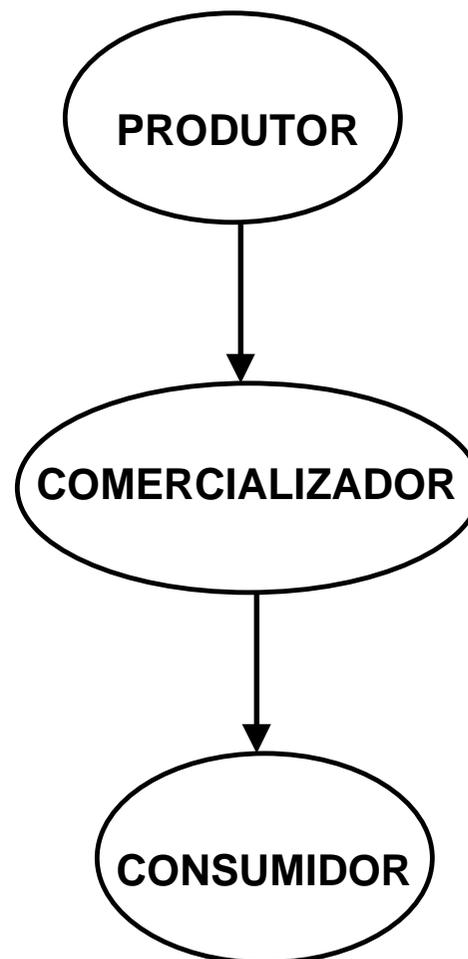
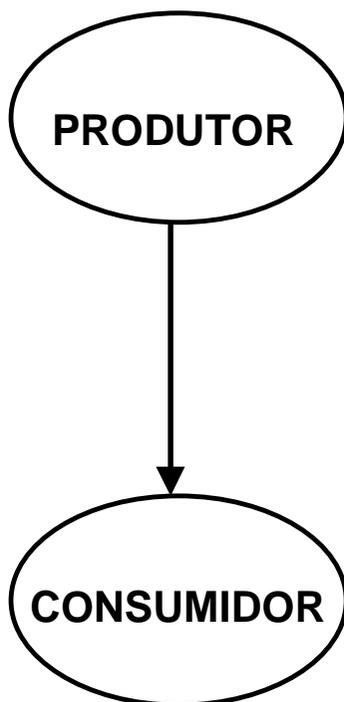
**8.5 Situação dos arquipélagos autónomos de Portugal e Espanha**

## 6. PONTOS DE CONVERGÊNCIA



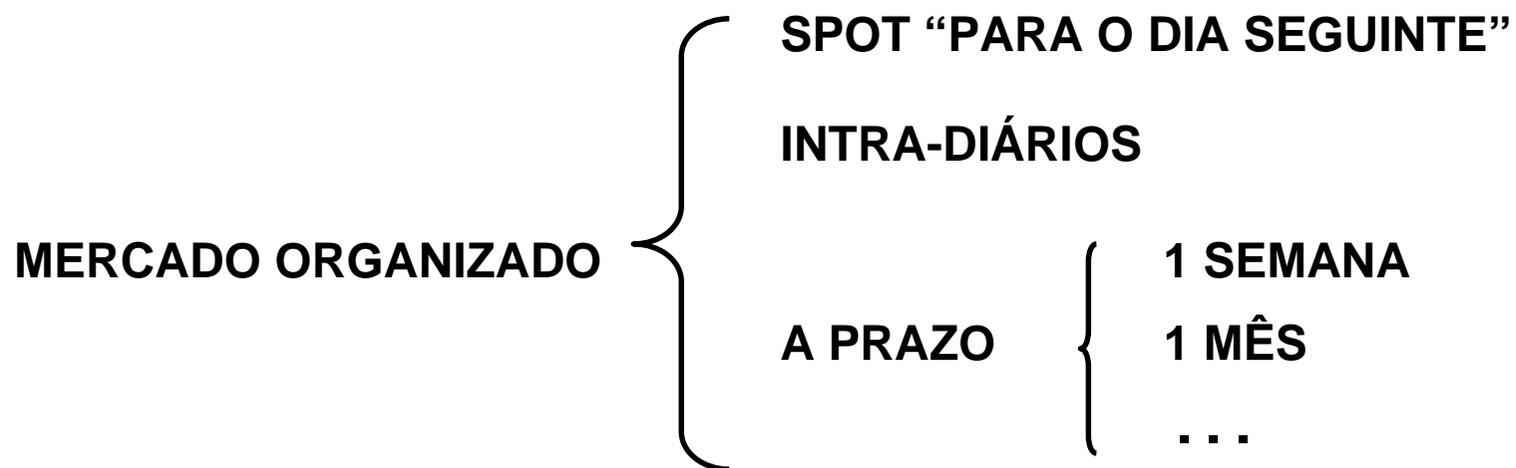


## 6. PONTOS DE CONVERGÊNCIA

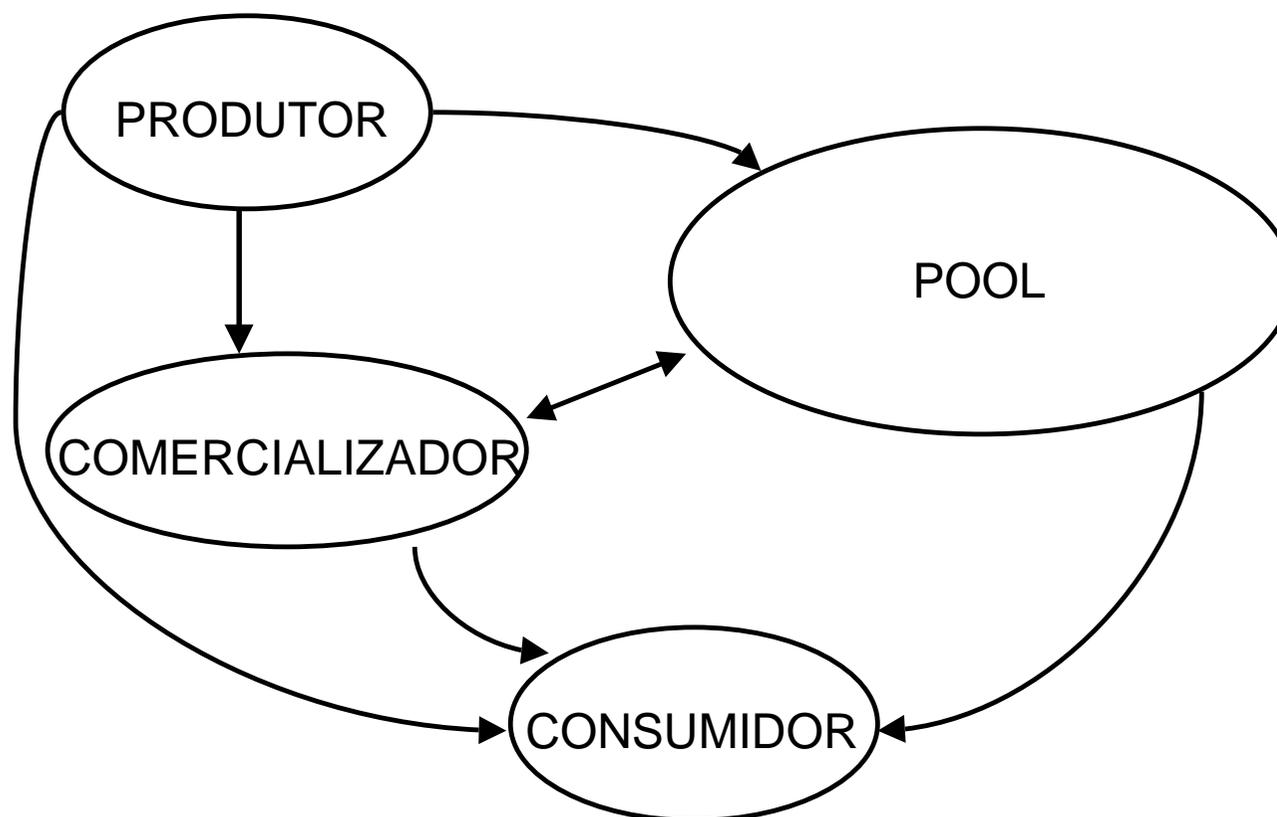


**CONTRATOS BILATERAIS FÍSICOS (CBF)**

## 6. PONTOS DE CONVERGÊNCIA

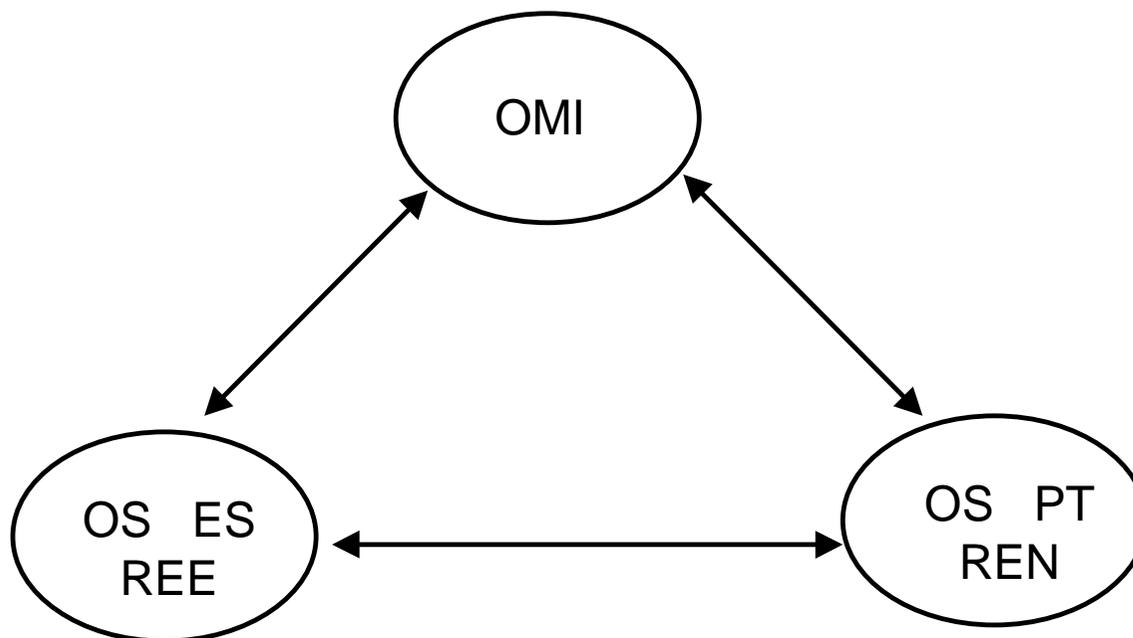


## 6. PONTOS DE CONVERGÊNCIA





## 6. PONTOS DE CONVERGÊNCIA





ENTIDADE  
REGULADORA  
DO SECTOR ELÉCTRICO

## **6. PONTOS DE CONVERGÊNCIA**

**SEPARAÇÃO DE ACTIVIDADES REGULADAS EM REGIME DE MONOPÓLIO  
DAS ACTIVIDADES LIBERALIZADAS**



ENTIDADE  
REGULADORA  
DO SECTOR ELÉCTRICO

## **6. PONTOS DE CONVERGÊNCIA**

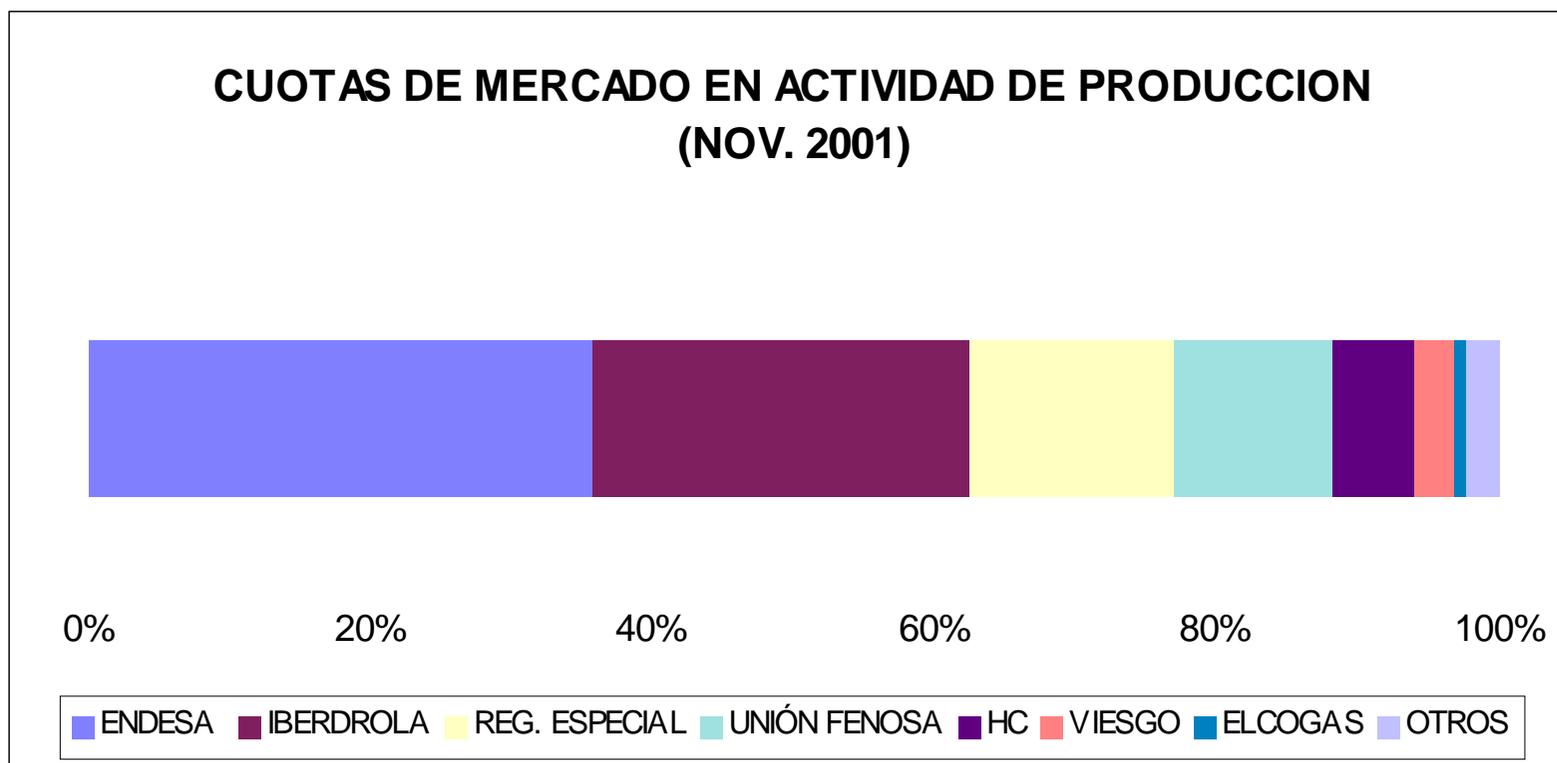
**CONVERGÊNCIA GRADUAL DA GESTÃO DOS  
SERVIÇOS DE SISTEMA**

## **7. QUESTÕES EM ABERTO**

- 1. CONCENTRAÇÃO E INTEGRAÇÃO VERTICAL PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO**
- 2. GARANTIA DE ABASTECIMENTO E GARANTIA DE POTÊNCIA**
- 3. COSTES DE LA TRANSICION A LA COMPETENCIA (CTC) E CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA (CAE)**
- 4. ELEGIBILIDADE DOS CLIENTES DE BAIXA TENSÃO**
- 5. TARIFAS INTEGRAIS**
- 6. TARIFAS DE ÚLTIMO RECURSO**
- 7. RESOLUÇÃO DE CONGESTIONAMENTOS NAS INTERLIGAÇÕES**
- 8. PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL**

## 7. QUESTÕES EM ABERTO

### CONCENTRAÇÃO E INTEGRAÇÃO VERTICAL PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO





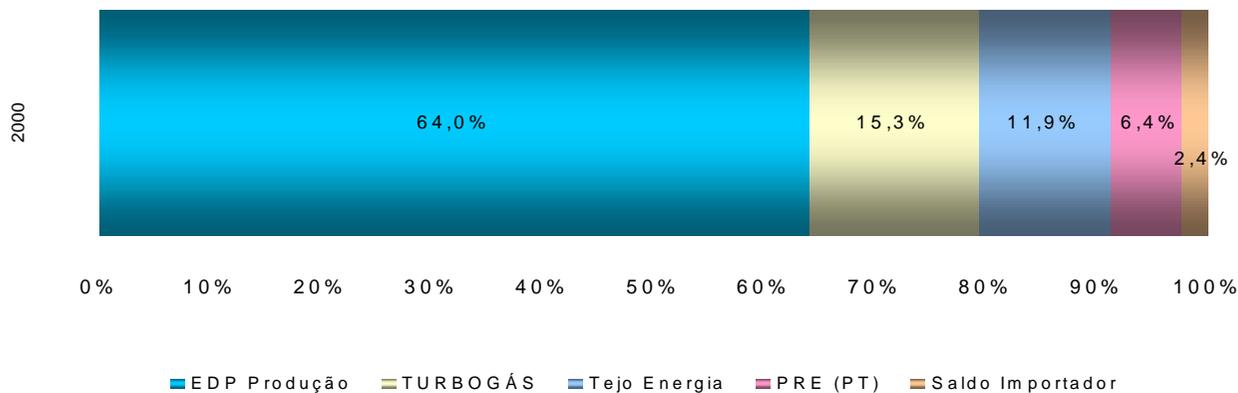
ENTIDADE  
REGULADORA  
DO SECTOR ELÉCTRICO

## 7. QUESTÕES EM ABERTO

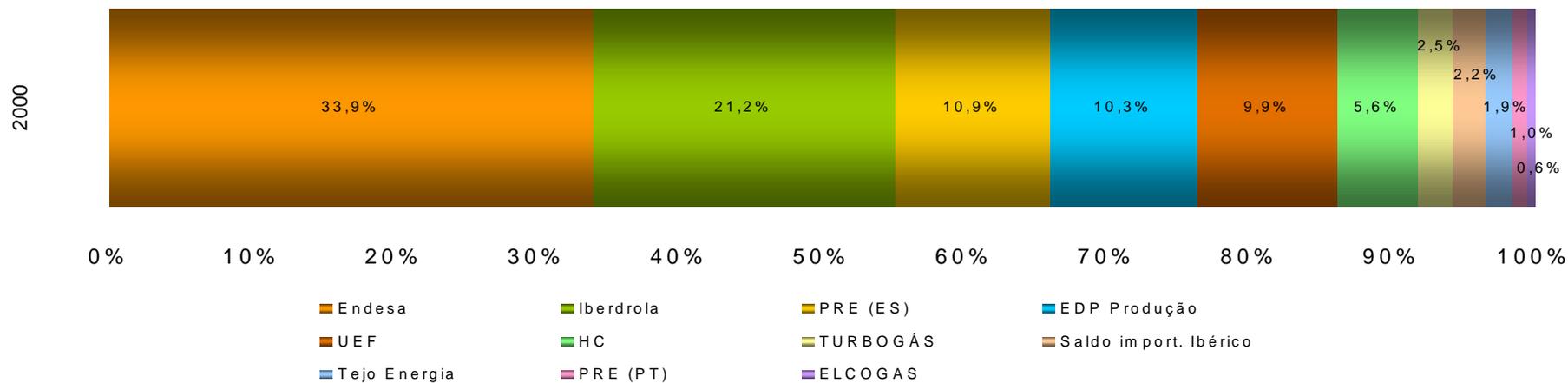
### CONCENTRAÇÃO E INTEGRAÇÃO VERTICAL PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO

#### Quotas de mercado na actividade de produção

##### Portugal



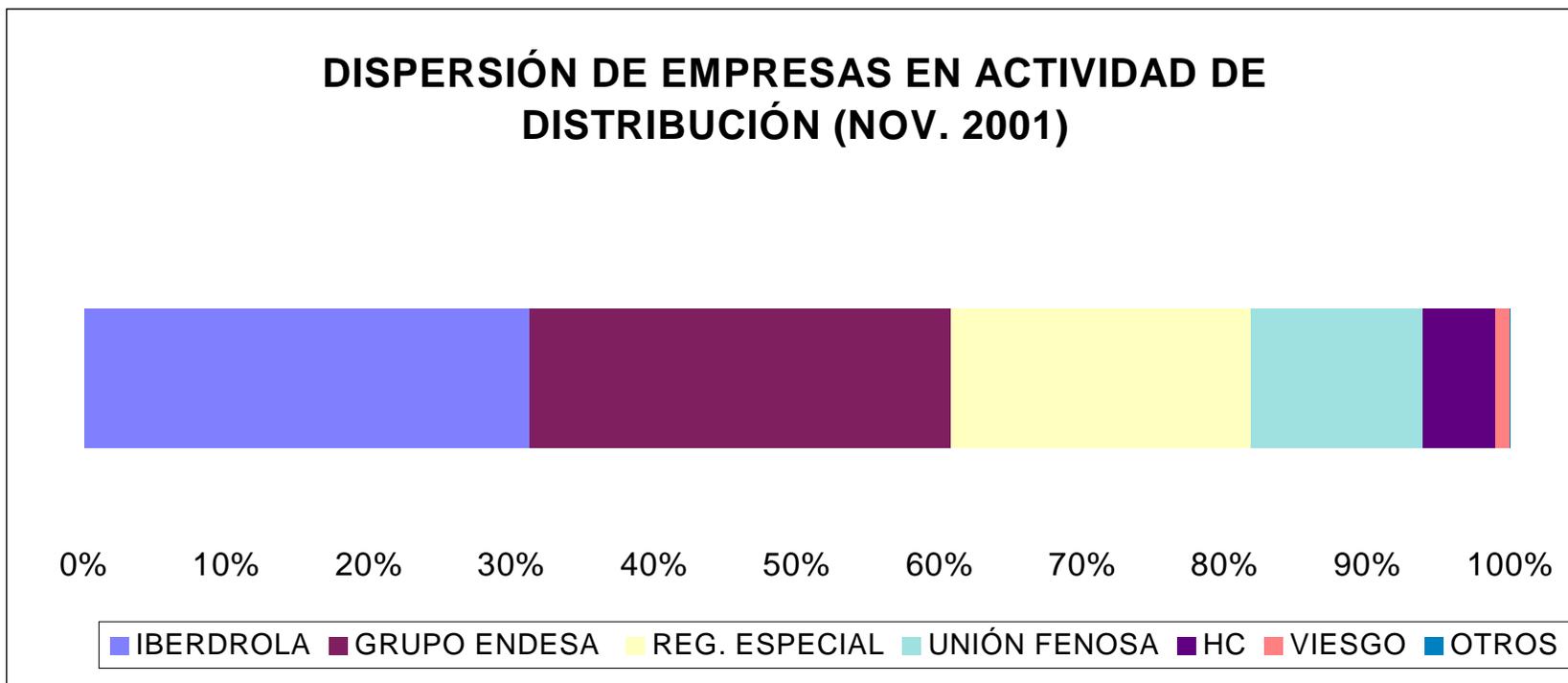
##### Espanha e Portugal





## 7. QUESTÕES EM ABERTO

### CONCENTRAÇÃO E INTEGRAÇÃO VERTICAL PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO





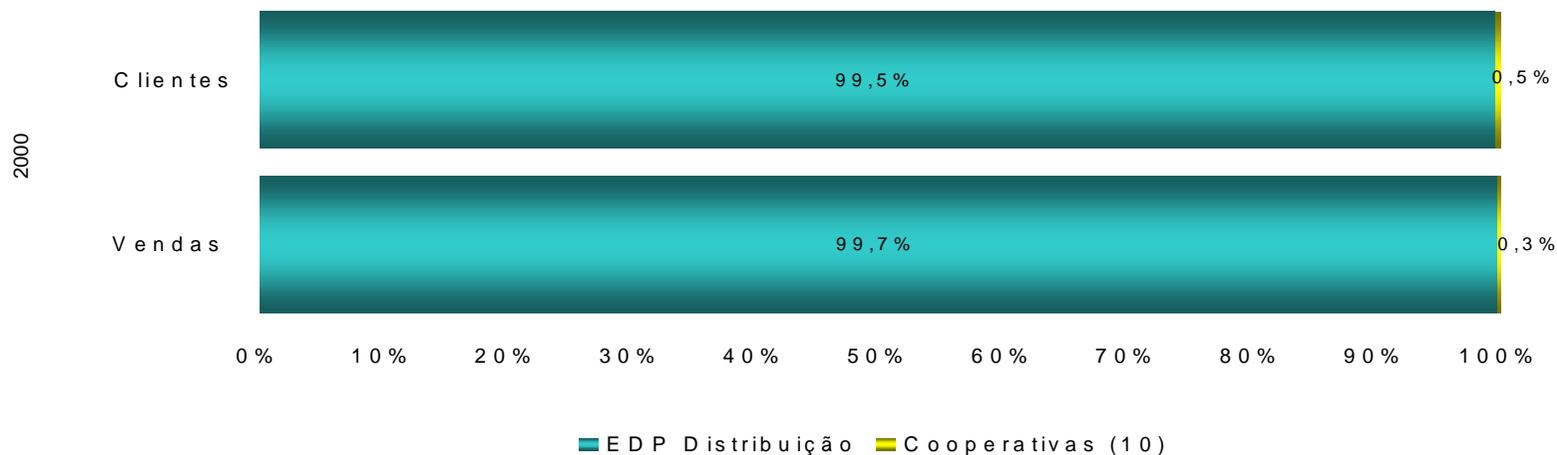
ENTIDADE  
REGULADORA  
DO SECTOR ELÉCTRICO

## 7. QUESTÕES EM ABERTO

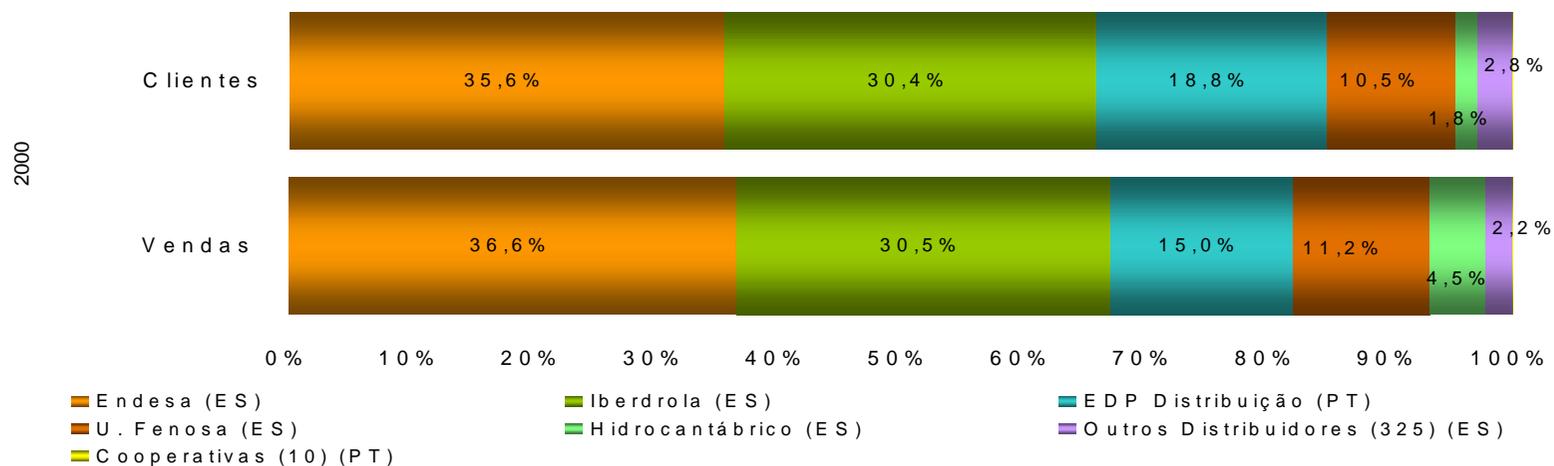
### CONCENTRAÇÃO E INTEGRAÇÃO VERTICAL PRODUÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO

#### Dispersão empresarial na actividade de distribuição

##### Portugal



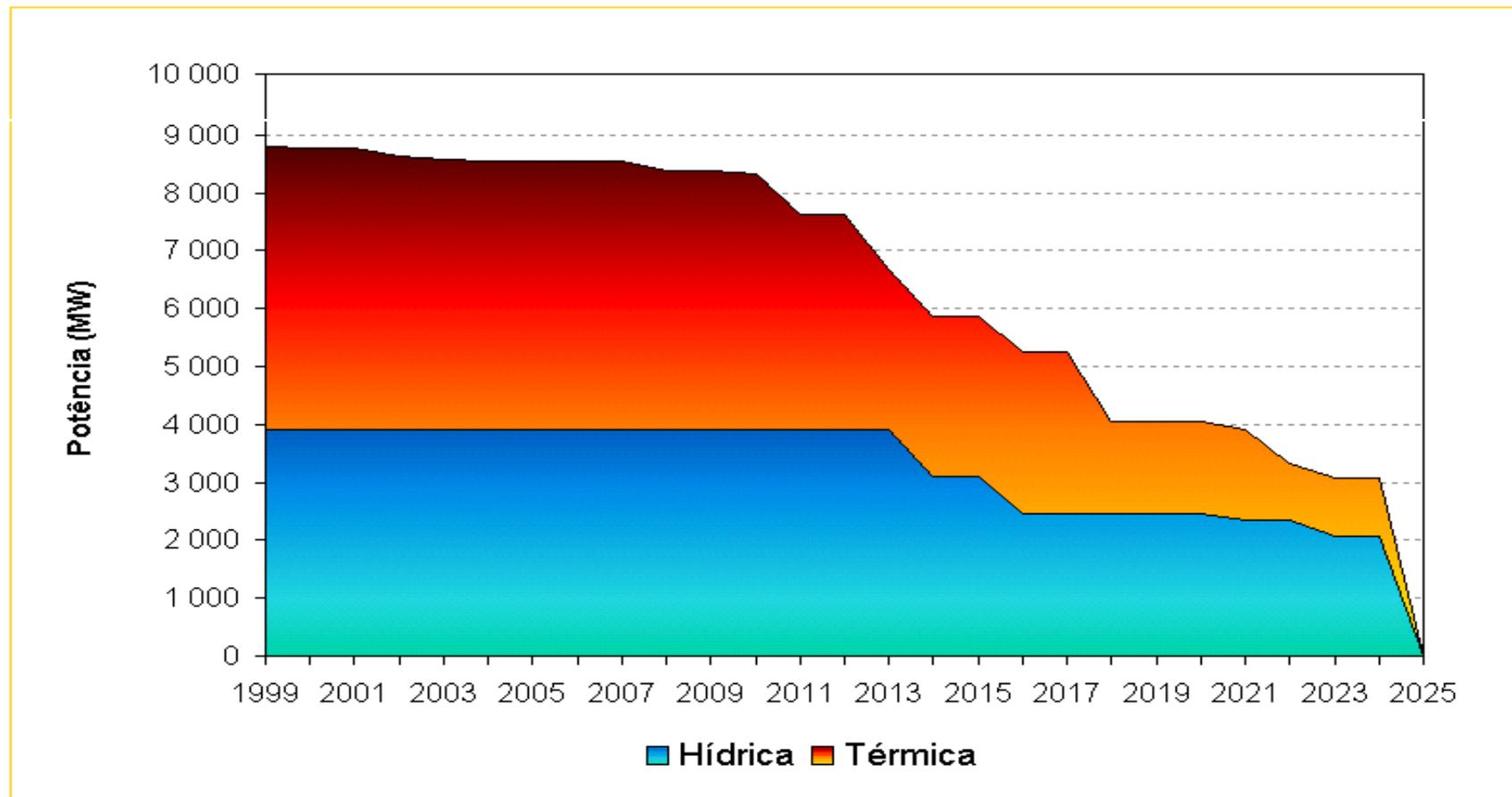
##### Espanha e Portugal



## 7. QUESTÕES EM ABERTO

### COSTES DE LA TRANSICION A LA COMPETENCIA (CTC) E CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA (CAE)

#### Potência contratada no SEP

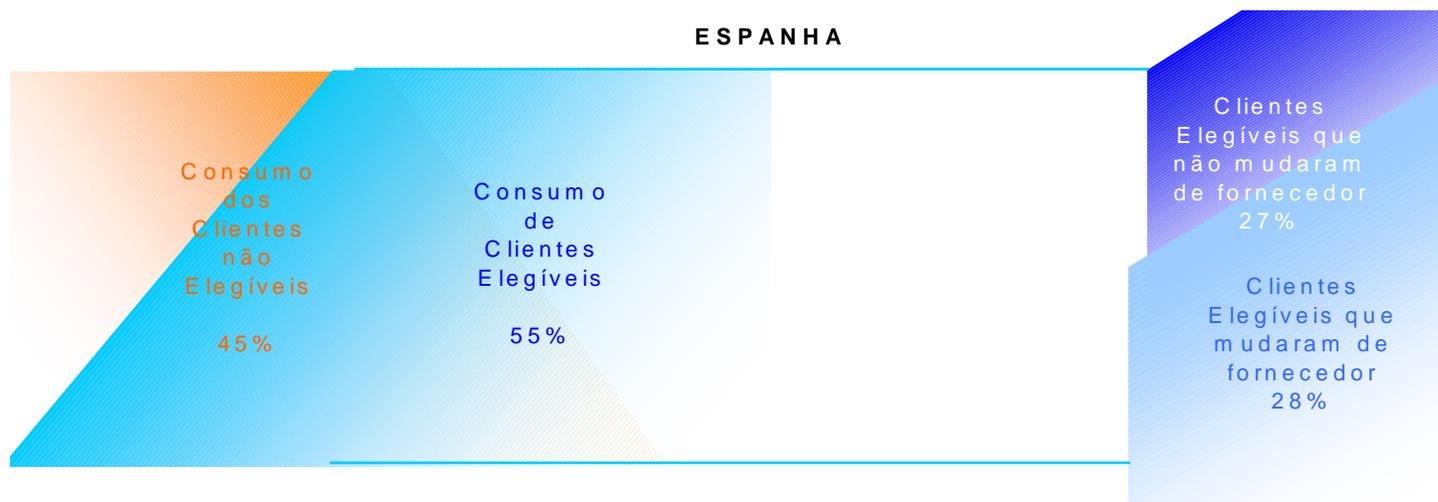


## 7. QUESTÕES EM ABERTO

### ELEGIBILIDADE DOS CLIENTES DE BAIXA TENSÃO

#### Nível de elegibilidade

##### ESPAÑA

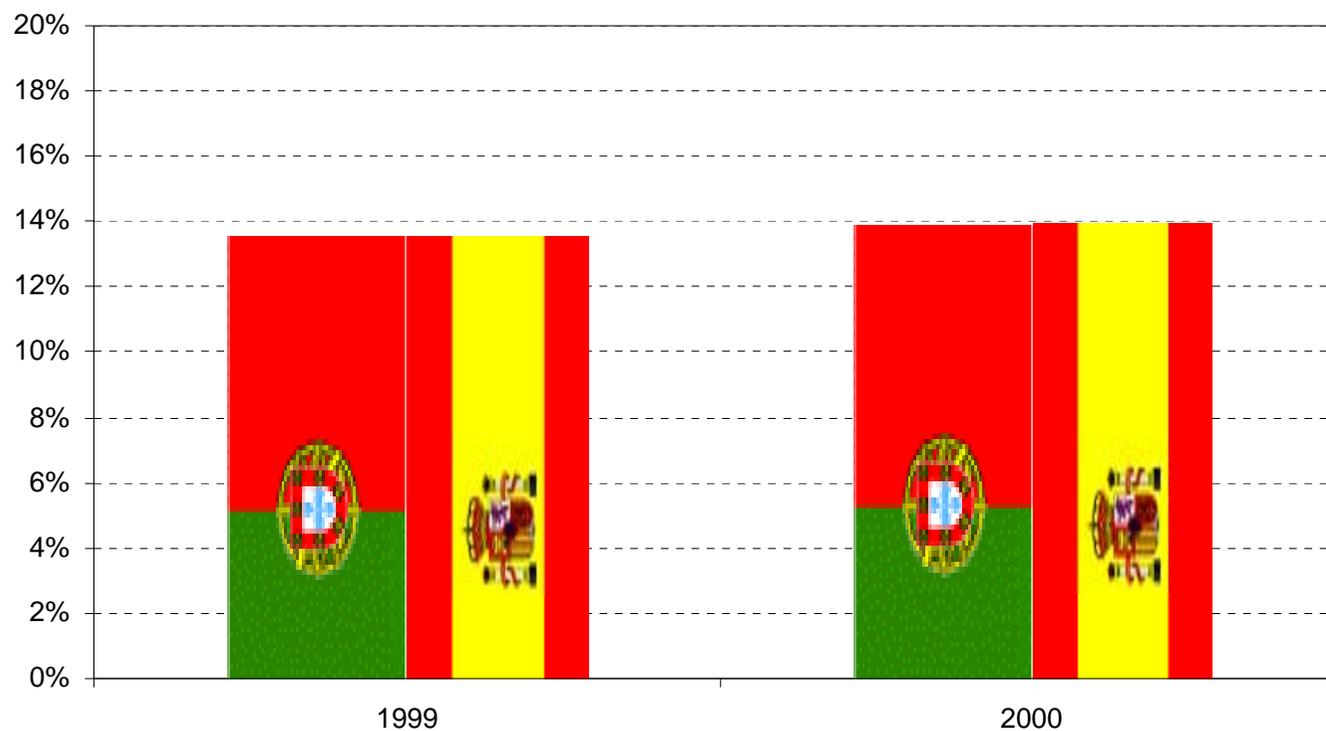


##### PORTUGAL



## 7. QUESTÕES EM ABERTO PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL

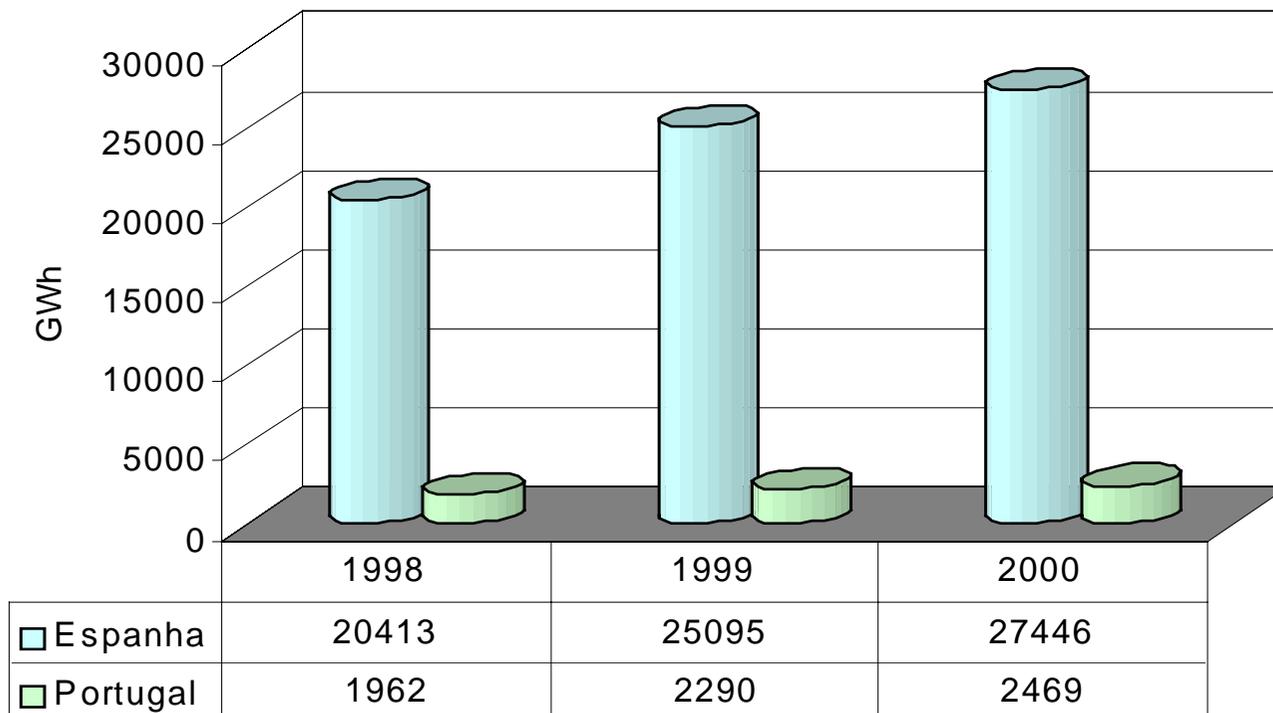
### Peso da Produção em Regime Especial no total da produção





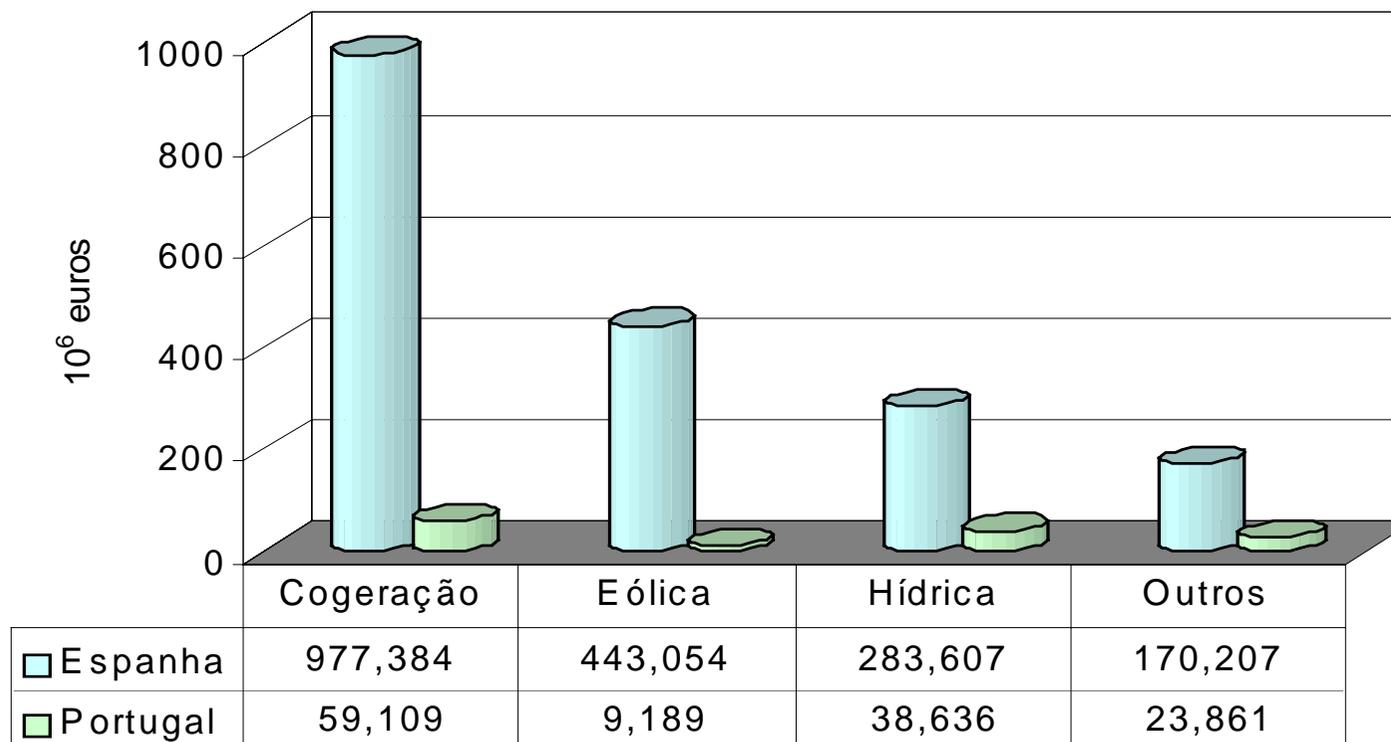
## 7. QUESTÕES EM ABERTO PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL

Energia entregue à rede a partir de PRE em Espanha e Portugal

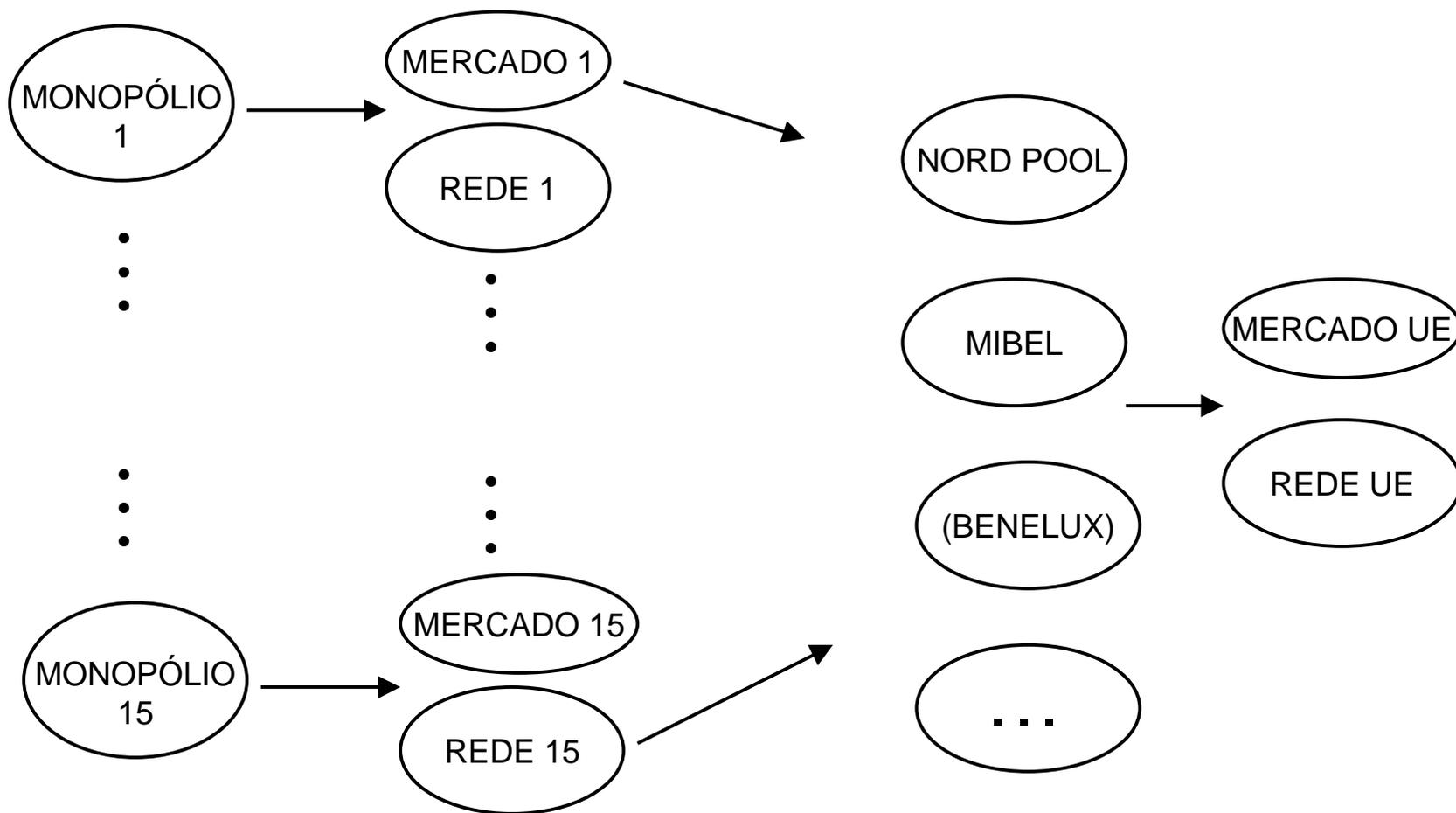


## 7. QUESTÕES EM ABERTO PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL

Venda da energia entregue à rede a partir de PRE em Espanha e Portugal



## 8. EM DIRECÇÃO AO MERCADO IBÉRICO DE ELECTRICIDADE



## 8. EM DIRECÇÃO AO MERCADO INTERNO DE ELECTRICIDADE

